



DECRETO Nº 5.927, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga o Decreto Municipal 4.950, de 16 de novembro de 2017, que *"Dispõe sobre a retomada dos bens públicos que menciona e dá outras providências."*

O PREFEITO DE TIMÓTEO, no desempenho das atribuições legais, especialmente as previstas no inciso IX do art. 59 da Lei de Organização Municipal, e CONSIDERANDO:

Que a Súmula 346 do STF instruiu-se com a Tese de Repercussão Geral de que *"Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo"*.

Que a Súmula 473 do STF dispõe que *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

Que inobstante o exercício da autotutela e da autoexecutoriedade de que se revestem os atos administrativos, o presente caso de retomada de bens públicos permitidos ou concedidos o uso, que se encontram há anos em posse de particulares, impõe a instauração de regular processo administrativo, com a garantia de manifestação em ampla defesa e contraditório dos interessados, nos termos da Constituição Federal (art. 5º, LV) ;

Que a despeito do Decreto 4.950/2017 determinar a retomada dos imóveis relacionados no normativo, não foi precedido, à época, a instauração dos competentes processos administrativos;

Que apesar do imperativo insculpido no normativo em tela, foram instaurados, individualmente, os competentes processos para retomada das áreas eventualmente ocupadas de forma irregular por particulares;

DECRETA:

f e

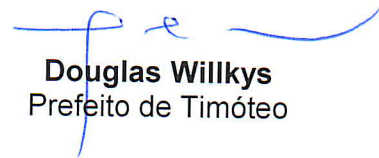




Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal 4.950, de 16 de novembro de 2017, que por sua vez "*dispõe sobre retomada dos bens públicos que menciona e dá outras providências.*"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 21 de fevereiro de 2024; 59º Ano
de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo